



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Salgado**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
**APROVADO**  
Em 08 de Dezembro de 2005...  
*José Silveira de Souza*  
PRESIDENTE

**LEI N.º 489/2005**  
**DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005**

Autoriza a abertura de crédito especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal de Salgado/SE, autorizado a abrir crédito especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender o Programa – **Turismo no Brasil**, referente à construção de uma praça de eventos, por conta do projeto de Infra-Estrutura Turística, sob a Funcional Programática 23.695.1166.0564.1046, objetivo a Emenda OGU 2005.

**Art. 2º.** – Os recursos à execução desta lei, bem como, a classificação da despesa, serão especificadas através de decreto executivo municipal, observado o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 08 de dezembro de 2005.

*Janete Alves Lima Barbosa*  
**JANETE ALVES LIMA BARBOSA**  
Prefeita Municipal